



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 65ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Zandra Anunciação Alvarez Parada, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Inicialmente, teve lugar a sessão solene para a realização da cerimônia de posse do Juiz Marcos Adriano Silva Ledo como Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, na Classe de Juiz de Direito, para cumprir o biênio que se iniciou naquela data até igual data do ano de 2024. - - Com a palavra, o Mestre de Cerimônia anunciou a composição da mesa de honra, com suas excelências os senhores: Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

José Alfredo Cerqueira da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia; Coronel Paulo Cunha, Corregedor Chefe da Polícia Militar do Estado da Bahia, representando o Comandante, Coronel Paulo José Reis de Azevedo Coutinho; Juíza Nartir Dantas Weber, Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia; Dra. Christianne Moreira Moraes Gurgel, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Bahia; Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal; Desembargadora Ouvidora Zandra Anunciação Alvarez Parada; Desembargador Cooperador Vicente Oliva Buratto; Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia; Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho; Juíza Federal Arali Maciel Duarte; Dr. Fernando Túlio da Silva, Procurador Regional Eleitoral; Desembargadora Eleitoral Substituta Carina Ganguçu Virgens e o Desembargador Eleitoral Substituto Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira. - Na sequência, o Mestre de Cerimônia registrou e agradeceu às demais autoridades presentes: Dr. Wanderley Gomes, ex-membro do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Gilber Santos de Oliveira, Promotor de Justiça; Jorge Figueiredo, Delegado de Polícia Civil; Hermes Hilarião, Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Bahia; Desembargadora Celeste Silva Ledo, mãe do homenageado, além de sua esposa, Sra. Candice de Almeida Rocha Ledo, dos seus filhos Maria Ledo, Natália Ledo e Marcos Ledo, e sua irmã, Alda Celeste Silva Ledo. - A seguir, o Presidente convidou o Dr. Marcos Adriano Silva Ledo para prestar o compromisso como membro efetivo da Corte, tendo-o feito nos seguintes termos: "Prometo bem e fielmente desempenhar os deveres do meu cargo de

Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as Leis da República e pugnando sempre pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça Eleitoral". - Dando sequência, o Presidente declarou empossado o Juiz Marcos Adriano Silva Ledo no cargo de Desembargador Eleitoral substituo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, na Classe de Juiz de Direito, para cumprir o biênio que se iniciava naquela data até igual data do ano de dois mil e vinte e quatro. - Após a leitura do termo de compromisso e posse pelo Diretor-Geral do TRE-BA, teve lugar a outorga da Comenda da Cidadania Desembargador Jatahy Fonseca ao Juiz Marcos Adriano Silva Ledo. O Mestre de Cerimônia esclareceu, na oportunidade, que a Comenda da Cidadania Desembargador Jatahy Fonseca, instituída pela Resolução Administrativa nº 22/2019, tem como finalidade registrar, nos anais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, os nomes dos que contribuíram para consecução e fomento de ações ligadas às ciências jurídicas, em especial ao direito eleitoral e à cidadania, como exercício dos direitos de participação na vida política da nação, assim como distinguir os membros efetivos e substitutos eleitos para a Corte, no momento da posse. Salientou, ainda, que a medalha representativa da comenda leva o nome do Desembargador Jatahy Fonseca, criador da primeira ouvidoria em órgãos públicos no Brasil República, em 1994. - Após a entrega da Comenda da Cidadania Desembargador Jatahy Fonseca e do respectivo diploma, o Bel. André Requião, falando em nome dos advogados, e o representante do Parquet proferiram palavras de elogios, agradecimentos e felicidades ao Juiz homenageado. - Na sequência, o Desembargador Roberto Maynard Frank discursou, em nome da Corte, conforme

adiante transcrito: "A envergadura do homem não pode ser aferida tão somente pela medida de sua altura, mas, e principalmente, pela grandeza de seu caráter e pela consistência de seus valores. Vossa Excelência, portanto, é do time dos gigantes. Para além de ser um homem probo, escoreito, íntegro, Vossa Excelência é um magistrado de escol, que traz em sua bagagem, a despeito da sua juventude, uma densa e significativa experiência na judicatura, que muito agregará aos trabalhos deste Colegiado. A chegada de Vossa Excelência a esta Especializada é, pois, motivo de grande júbilo para todos nós. Que Vossa Excelência possa desempenhar o seu mister, neste Colegiado, assegurando a todos o acesso à Justiça, proferindo decisões que fortaleçam e garantam a legitimidade e a soberania da vontade popular, e atuando como guardião dos valores democráticos de que se perfaz esta Corte Eleitoral. Seja muito bem-vindo, eminente Desembargador Marcos Ledo. Este Tribunal o recebe com honra". - Ao final, o desembargador eleitoral empossado proferiu seu discurso: "Antes de expressar qualquer linha de pensamento, registro que meus olhos agora brilham e brilham ainda mais de amor direcionados a minha esposa, Candice, a mão presente em todas minhas as orações. Também estão sob estes olhos, com amor, infinito amor, os meus filhos Maria, Natália e Marcos. Vocês adornam a vida e, hoje, o trabalho de Papai. Compete-me, ainda prefacialmente, agradecer a todos os membros do excelso Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, de quem recebi a nobre confiança das funções eleitorais. Na impossibilidade de agradecer individualmente a cada um dos desembargadores que me honraram com seu voto, gostaria de prestar minha gratidão na figura do estimando Desembargador José Alfredo

Cerqueira da Silva, a quem assessorei na Corregedoria Geral da Justiça na gestão do biênio 2020/2021. Reitero meus cumprimentos especiais ao eminente Desembargador Roberto Frank, Mui Digno Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Por absoluta pertinência, trago à baila uma lição de Tomás de Aquino: "Se a meta principal de um capitão fosse preservar seu barco, ele o conservaria no porto para sempre". O TRE-BA, capitaneado por Vossa Excelência, é exemplo de inovação para todas as esferas do Poder Judiciário. Não se encolheu e colocou-se, corajosamente, diante de desafios grandiosos da modernidade, muitas vezes líquida, como nos alerta Bauman. Podemos aqui mencionar a parceria para utilização do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, que exponenciou o atendimento ao público e, consequentemente, à robô Maia, do Núcleo de Atendimento Virtual ao Eleitor (NAVE). O resultado foi imediatamente sentido pelos cidadãos. Apenas para mencionar, foram alistados mais de novecentos mil de eleitores, notavelmente número acima da média nacional, notadamente em momentos pandêmicos. Estado da arte em sede de serviço público desburocratizado, pois somente dois outros tribunais em todo o mundo haviam buscado o serviço, mas para aplicações distintas. Mecanismos análogos, a partir de então, estão sendo incorporados por outros órgãos desta Justiça Especializada. Não bastasse, foi incorporado ao dia-a-dia das zonas eleitorais o Sistema de Inteligência Artificial Janus, retirando dos magistrados e servidores trabalhos repetitivos. No momento atual, o cérebro artificial passou a contribuir perante este insigne órgão colegiado, nos colocando na posição de liderança nacional em registros de candidatura, alcançando o índice três vezes maior do que o

2º lugar. Um homem além do seu tempo. A inteligência, perseverança e o competente trabalho são marcas indelévels de Vossa Excelência. Desembargador Mário, eu gostaria de salientar que eu tinha 8 anos de idade quando Vossa Excelência me possibilitou ajudar na entrega de títulos eleitorais no Fórum de Jacobina e hoje estamos aqui, ombreados em comunhão de propósitos numa mesma Corte de Julgamento. São destinos traçados nas linhas retilíneas das plêiades. Tenha todo o meu respeito. Pois bem. Hoje tomo posse no cargo de Desembargador Eleitoral Substituto da classe de Juiz de Direito, com proeminente júbilo e imensa honra. Trago em mim a felicidade de ter trabalhado, como magistrado, em todos os pleitos eleitorais das últimas duas décadas. Durante este período, iniciado ainda no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, pude executar todas as atividades judiciais/administrativas correlacionadas aos juízes zonais. Vivenciei, em cada etapa de evolução, a excelência e acuidade dos serviços da Justiça Especializada Eleitoral. Na trilha dos antigos alquimistas, "para se fazer ouro, é preciso ter ouro". E, inexoravelmente, o nosso corpo de excepcionais servidores é a riqueza por trás do sufrágio. Peço licença Senhor Presidente para estender a narrativa não apenas a um contexto próprio, porque essa história, a bem da verdade, começa exatamente quando a Justiça Eleitoral Brasileira foi criada, em 1932, ano em que meu pai, Ananias Ledo, juntamente com seus pais e parte dos irmãos, partiu na aurora de seus dois anos de idade numa cangalha de burro, em tropa, alguns a pé, da seca impiedosa que assolava o município de Rio de Contas para a esperança verde do Estado de Goiás. Uma jornada que perdurou por quase 20 anos, passo a passo, sobre sandálias de couro, aquelas

aptas a suportar a lida de um trabalho rural rústico. Retornou à Bahia, onde inicia seus estudos entrando diretamente no ginásio. O destino divino, que não falha, fez com que encontrasse minha mãe, Celeste Ledo, que sintetiza a perseverança de mulheres guerreiras, de Marias e Joanas, pois foi criada numa Maragogipe eminentemente patriarcal, sem um pai ao lado, posto que falecido quando ela tinha 11 anos de idade. Da união desses verdadeiros heróis, que com o próprio suor tornaram-se dignos representantes da Advocacia e da Magistratura baianas, converge minha ancestralidade, que traz em si um espírito brioso, que não se dobra às dificuldades, que resiste e agora persiste nesta egrégia Corte Eleitoral. Muito Obrigado". - Concluída a solenidade, passou-se à etapa judicante da sessão. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Em seguida, o Presidente submeteu à aprovação da Corte o pedido de seu afastamento e do Desembargador Mário Alberto Simões Hirs do exercício de seus cargos efetivos para dedicação exclusiva às atividades desta Corte no período de 12/09/2022 a 04/11/2022, conforme regulado pelo art. 1º da Resolução TSE nº 23.486/2016. - **"À unanimidade, foi concedido aos Desembargadores Roberto Maynard Frank e Mário Alberto Simões Hirs o afastamento do exercício de seus cargos efetivos, ficando o deferimento submetido, para aprovação, ao Tribunal Superior Eleitoral"**. - Na sequência, tendo em vista o disposto nos artigos 6º, §1º, e 8º da Resolução TSE nº 23.610/2019, o Presidente submeteu à apreciação da Corte a designação do Desembargador Eleitoral substituto Marcos Adriano Silva Ledo para o exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral na internet, rádio e televisão nas Eleições 2022. - **"Aprovada, à unanimidade, a**

designação do Desembargador Eleitoral substituto Marcos Adriano Silva Ledo para o exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral na internet, rádio e televisão nas Eleições 2022".

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na Rp N 0600497-49.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

EMBARGANTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA0034303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA0030756

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA1902200

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

EMBARGADO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N
0600570-21.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA0034303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO -
OAB/BA0030756

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA1902200

EMBARGANTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL
(PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA0034303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO -
OAB/BA0030756

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA1902200

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO1

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

EMBARGADO: IGOR LACERDA DO AMARAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

REPRESENTAÇÃO N 0600807-55.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel
Duarte

REPRESENTANTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

REPRESENTADO: NERVERA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCA SANDRELLE JORGE LIMA - OAB/CE33976

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - OAB/CE23495

REPRESENTADO: EMPRESA EDITORA A TARDE S. A.

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

RECURSO na Rp N 0600558-07.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO1

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO1

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na Rp N 0600512-18.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA111

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-40.2021.6.05.0037

PROCEDÊNCIA: Lajedo do Tabocal - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: EDEMICIO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: LUIANE SILVA NASCIMENTO - OAB/BA63327-A

ADVOGADO: RAFAELA SOUZA SANTOS - OAB/BA55854-A

ADVOGADO: VICTOR LEAO SAMPAIO LEITE - OAB/BA32167-A

RECORRIDO: ANTONIO MARCOS ARAUJO DE SENA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES - OAB/BA51951

RECORRIDO: FLAVIO DIAS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES - OAB/BA51951

Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 29.08.2022, às 13h30min.

RECURSO ELEITORAL N 0000004-18.2013.6.05.0104

PROCEDÊNCIA: Lapão - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: UNIÃO (PFN-BAHIA)

RECORRIDO: JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO

ADVOGADO: WADSON MIRANDA PINHEIRO - OAB/BA33987

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AJDesCargEle N
0600052-31.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Dias d'Ávila - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

EMBARGANTE: REGIANE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

EMBARGADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

ADVOGADO: MARCIO DE ARAUJO SENA - OAB/BA13000

ADVOGADO: EDSON DA SILVA GOES JUNIOR - OAB/BA20430

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AJDesCargEle N
0600104-27.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

EMBARGANTE: CARLOS DA SILVA MUNIZ

ADVOGADO: ANDRE DIAS FERRAZ - OAB/BA17903-A

EMBARGADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: EDSON DA SILVA GOES JUNIOR - OAB/BA20430

ADVOGADO: MARCOS CONCEICAO MOURA - OAB/BA20708

EMBARGADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

ADVOGADO: EDSON DA SILVA GOES JUNIOR - OAB/BA20430

ADVOGADO: MARCOS CONCEICAO MOURA - OAB/BA20708

Decisão: Retirado de pauta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N
0600983-27.2020.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Porto Seguro - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

EMBARGANTE: PRISCILA CARDOSO NASCIMENTO

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

ADVOGADO: ANDERSON BATISTA ROSARIO - OAB/BA19353-A

ADVOGADO: YNDIRA SANTOS PAIXAO CUNHA - OAB/BA21434-A

INTERESSADO: RODRIGO BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

EMBARGADO: ELIENE PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO: IAGO BARRETO CATARINO - OAB/BA66236

ADVOGADO: SINESIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO - OAB/BA36034

ADVOGADO: HIGOR COSTA PINTO - OAB/BA41865

ADVOGADO: FABIANO ALMEIDA RESENDE - OAB/BA18942

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGADO: EVANILDO SANTOS LAGE

ADVOGADO: SINESIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO - OAB/BA36034

ADVOGADO: FABIANO ALMEIDA RESENDE - OAB/BA18942

ADVOGADO: HIGOR COSTA PINTO - OAB/BA41865

ADVOGADO: IAGO BARRETO CATARINO - OAB/BA66236

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGADO: RONILDO VINHAS ALVES

ADVOGADO: SINESIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO - OAB/BA36034

ADVOGADO: FABIANO ALMEIDA RESENDE - OAB/BA18942

ADVOGADO: HIGOR COSTA PINTO - OAB/BA41865

ADVOGADO: IAGO BARRETO CATARINO - OAB/BA66236

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGADO: ADENILSON ANDRADE SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

EMBARGADO: ALRENILDES DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

EMBARGADO: ANTONIO GERALDO FERREIRA COUTO

EMBARGADO: APARECIDO DOS SANTOS VIANA

ADVOGADO: ITALO SILVA SAMPAIO - OAB/BA24612

EMBARGADO: CARLITO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: WINGRED LEILA OLIVEIRA SANTANA - OAB/BA27422

EMBARGADO: CELMA COLETA BARBOSA

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

EMBARGADO: FABIANA MEIRELES OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

EMBARGADO: JERRY SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

EMBARGADO: MARCUS JOSE SOUZA DIAS

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

EMBARGADO: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE PORTO SEGURO

ADVOGADO: ITALO SILVA SAMPAIO - OAB/BA24612

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600393-18.2020.6.05.0068

PROCEDÊNCIA: Xique-Xique - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: COLIGAÇÃO POR UMA XIQUE-XIQUE LIVRE

ADVOGADO: ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA37069-A

RECORRENTE: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

RECORRENTE: ELIECY FELIX TARRAO

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO POR UMA XIQUE-XIQUE LIVRE

ADVOGADO: ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA37069-A

RECORRIDO: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

RECORRIDO: ELIECY FELIX TARRAO

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO SEGUNDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N
0600109-67.2021.6.05.0070

PROCEDÊNCIA: Barreiras - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: AVANTE - ORGAO PROVISORIO- BARREIRAS/BA -
MUNICIPAL

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062-A

ADVOGADO: DANYEL WERBSON DE SOUSA - OAB/BA29896

INTERESSADO: MANOEL GEZI DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DANYEL WERBSON DE SOUSA - OAB/BA29896

INTERESSADO: CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO

ADVOGADO: DANYEL WERBSON DE SOUSA - OAB/BA29896

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-61.2021.6.05.0127

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral Roberto Maynard Frank

RECORRENTE: DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651-A

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364-A

RECORRENTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651-A

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364-A

RECORRIDO: MARIVALDA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO -
OAB/BA40449-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

RECORRIDO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral

da Bahia, por maioria, vencidos a Relatora e os Desembargadores Eleitorais José Batista de Santana Júnior e Pedro Rogério Castro Godinho, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Desembargador Presidente, designado para lavrar o acórdão.

RECURSO ELEITORAL N 0600006-34.2022.6.05.0132

PROCEDÊNCIA: Ichu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

RECORRENTE: ADGILSON SANTOS SOARES

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA53441

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

ADVOGADO: JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - OAB/BA31430-A

Decisão: Após o voto do Relator julgando prejudicado o recurso eleitoral e extinguindo o processo sem resolução do mérito, solicitaram vista simultaneamente os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho e Zandra Anunciação Alvarez Parada. Prosseguindo no julgamento, a Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada acompanhou o Relator e, em seguida, o Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho solicitou a suspensão do julgamento.

RECURSO ELEITORAL N 0600007-19.2022.6.05.0132

PROCEDÊNCIA: Ichu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva

Buratto

RECORRENTE: FABIANO GONZAGA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA53441

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES -
OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

ADVOGADO: JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA -
OAB/BA31430-A

Decisão: Após o voto do Relator julgando prejudicado o recurso eleitoral e extinguindo o processo sem resolução do mérito, solicitaram vista simultaneamente os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho e Zandra Anunciação Alvarez Parada. Prosseguindo no julgamento, a Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada acompanhou o Relator e, em seguida, o Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho solicitou a suspensão do julgamento.

RECURSO ELEITORAL N 0600012-41.2022.6.05.0132

PROCEDÊNCIA: Ichu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

RECORRENTE: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA53441

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES -
OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

ADVOGADO: JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA -

OAB/BA31430-A

Decisão: Após o voto do Relator julgando prejudicado o recurso eleitoral e extinguindo o processo sem resolução do mérito, solicitaram vista simultaneamente os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho e Zandra Anunciação Alvarez Parada. Prosseguindo no julgamento, a Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada acompanhou o Relator e, em seguida, o Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho solicitou a suspensão do julgamento.

Foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2022, nos termos do artigo 12, §8º, da Resolução TSE nº 23.608/2019. - Dando continuidade, o Desembargador Roberto Maynard Frank apresentou moção de congratulações dirigida ao Professor Nilo Batista pelo lançamento, no último dia 22/08, em Brasília, da obra *Alguma Advocacia*, em homenagem ao jurista e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral, José Gerardo Grossi, eminente figura tanto na advocacia criminalista como no exercício da judicatura à frente do TSE. - Associaram-se à manifestação os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. - **"Aprovou-se a Moção de Congratulações, à unanimidade, determinando-se fossem feitas comunicações ao Professor Nilo Batista e à Dra. Maria Adelaide Penafort Pinto Queirós, viúva do homenageado"**. - Ao final, o Presidente Roberto Maynard Frank apresentou moção de congratulações dirigida ao Desembargador Lourival Almeida Trindade, ex-presidente desta Corte e do Tribunal de Justiça da Bahia, pelo recebimento, na data de hoje, da Medalha de Reconhecimento do CONSERPRE. - Associaram-se à

manifestação os demais Membros, o Procurador Regional Eleitoral e o Bel. Vandilson Costa, falando em nome dos advogados que militam nesta Corte. - **"À unanimidade, aprovou-se a Moção de Congratulações, determinando-se as comunicações de praxe"**. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 24 de agosto de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE